RESOLUÇÃO 01/2024 - CONCÂMPUS/IFG/CÂMPUS ITUMBIARA, de 29 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, Câmpus Itumbiara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões tomadas na reunião realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o fluxo para formalização das propostas de Ação de Extensão com carga horária até 39 horas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), em atendimento ao disposto no Artigo 24 da Resolução CONSUP/IFG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

(assinado eletronicamente)
MARCOS ANTÔNIO ARANTES DE FREITAS
Presidente do Conselho de Câmpus

Fluxo para formalização das propostas de Ação de Extensão com carga horária até 39 horas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), em atendimento ao disposto no Artigo 24 da Resolução CONSUP/IFG.

Este regulamento interno orienta as ações referentes ao fluxo para formalização das propostas de Ação de Extensão com carga horária até 39 horas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), em atendimento ao disposto no Artigo 24 da Resolução CONSUP/IFG.

CAPÍTULO I

DAS AÇÕES DO PROPONENTE

Art. 1º Para a formalização das propostas de Ação de Extensão com carga horária até 39 horas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), em atendimento ao disposto no Artigo 24 da Resolução CONSUP/IFG devem ser preenchidos pelo proponente os seguintes formulários:

I. Formulário de dados gerais da proposta (obrigatório);
II. Formulário para cadastro de ação de extensão conforme resolução Consup 24/2019 (Plano de trabalho) (obrigatório);
III. Minuta de Chamada Pública para ações de extensão;
IV. Declaração de parceria;

§ 1º Após a assinatura do Formulário de dados gerais da proposta pelo proponente, deverá ser solicitada a anuência da chefia imediata de todos os servidores extensionistas.

Art. 2º Realizado o preenchimento e assinatura da documentação, o requerimento será feito no sistema SUAP e então serão inseridos todos arquivos no formato .pdf. Assim que o processo eletrônico for gerado, ele deverá ser encaminhado à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus Itumbiara.

CAPÍTULO II

DO FLUXO PROCESSUAL

Art. 1° Caberá à GEPEX do Câmpus Itumbiara, analisar a documentação do processo e, não incorrendo e nenhuma irregularidade, emitir parecer com a assinatura da Gerência de Pesquisa e Direção Geral.

§ 1°Caso seja necessária alguma correção, o processo será encaminhado ao proponente.

Art. 2º Assim que deferido pela GEPEX o processo seguirá para análise e emissão de parecer do Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas e após será encaminhado novamente para a GEPEX.

§ 1°Caso seja necessária alguma correção, o processo será encaminhado ao proponente.

Art. 3º A GEPEX encaminhará o processo para a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, solicitando o cadastro da Ação de Extensão.

Art. 4º A Coordenação de Extensão verificará se há na proposta, demanda de formalização de parceria e, caso positivo, o processo será encaminhado para a Diretoria de Ações Profissionais e Tecnológicas (DAPT), que irá analisar e encaminhar a documentação cabível para assinatura das partes.

§ 1°A GEPEX do Câmpus Itumbiara será responsável por solicitar ao proponente a documentação necessária assinada, para a formalização da parceria, quando for o caso.

Art. 5º Assim que for realizada a formalização da parceria a Coordenação de Extensão fará a inserção da proposta no cadastro de ações de extensões do IFG.

Art. 6º A Gerência de Pesquisa deverá informar ao proponente a autorização para o início da execução da ação, bem como acompanhá-la.

Itumbiara, 12 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ITUMBIA**, em 23/09/2024 15:38:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562801
Código de Autenticação: 601326dfba